

Lei n.: 0172/50

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações da verba serviços industriais, do orçamento vigente:-

8-63-2 para os serviços de água	Cr\$50.000,00
8-63-2 para o serviço de esgoto	Cr\$10.000,00
8-63-3 para o serviço de água	Cr\$15.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal